

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
312 — Sociologia e Outros Estudos	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4 %
813 — Desporto	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Elementos de Matemática	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral	45		90		135	5
Práticas Textuais	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral	45		90		135	5
Problemas Sociais Contemporâneos	762 — Trabalho Social e Orientação	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral	45		90		135	5
Psicologia do Desenvolvimento Humano	311 — Psicologia	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral	45		90		135	5
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral	45		90		135	5
Contextos e Práticas de Apoio à Família na Infância	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Contextos e Práticas de Apoio a Idosos	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Dinâmicas de Envelhecimento	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Família e Estilos Educativos Parentais	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Pedagogia para a Infância	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Respostas Sociais de Apoio à Família	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	90		135	5
Sociedade e Saúde	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Apoios Sociais no Domicílio	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Atividade Física e Desportiva	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	75		135	5
Inclusão Social e Artes	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	63	50	126		189	7
Intervenção Social com Populações e Grupos de Risco	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Projeto Pessoal de Vida	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	27	20	75		81	3
TIC em Contexto Social e Educativo	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	90		135	5
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral	110		700	700	810	30
<i>Total</i>					920	410	2326	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096833

Aviso n.º 1899/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 1 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada,

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Proteção Civil da Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional

T220 — Proteção Civil

3 — Número de registo

R/Cr 45/2016

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de Pessoas e Bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e executar, de forma autónoma ou sob orientação, intervenções e projetos em Proteção Civil, face a situações de risco natural e ou tecnológico, e participar e integrar equipas de proteção civil em contextos de emergência.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar estudos de avaliação e conceber planos, projetos e medidas preventivas e mitigadoras de riscos naturais, tecnológicos e mistos;
- b) Implementar, gerir e analisar informação geográfica e cartográfica enquanto instrumentos de proteção civil ao nível local e territorial;
- c) Planear e realizar operações de fogo controlado ou fogo de supressão;
- d) Elaborar e gerir planos estratégicos de resposta a situações de emergência;
- e) Gerir e realizar atividades operacionais de segurança, proteção e socorro;
- f) Gerir e supervisionar as atividades e equipamentos de comunicação em situações de emergência;
- g) Supervisionar e coordenar a implementação de planos estratégicos para proteção de pessoas e bens;
- h) Coordenar e dinamizar ações de sensibilização da população e exercícios de proteção civil.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado sobre riscos naturais e ou tecnológicos;
- b) Conhecimento abrangente sobre energia e sua relação com os riscos naturais e ou tecnológicos;
- c) Conhecimento abrangente sobre sistemas agro-silvo-pastoris em contexto mediterrânico, sua importância, condicionantes e principais riscos de desequilíbrio;
- d) Conhecimento especializado de técnicas de representação e interpretação gráfica e de normas aplicáveis, incluindo sistemas de informação geográfica;
- e) Conhecimento abrangente sobre planos e programas de ordenamento do território;
- f) Conhecimento especializado sobre operações urbanísticas tendo em vista a proteção de pessoas e bens;
- g) Conhecimento especializado sobre técnicas de prevenção e combate de incêndios florestais;
- h) Conhecimento abrangente dos regimes jurídicos relacionados com a proteção de pessoas e bens;
- i) Conhecimento especializado sobre planos estratégicos de resposta a situações de emergência;
- j) Conhecimento especializado sobre os recursos, técnicas e procedimentos de comunicação em cenários de crise e emergência;
- k) Conhecimento especializado sobre o reconhecimento precoce e ativação do sistema de emergência médica e reanimação imediata de vítimas.

6.2 — Aptidões

- a) Avaliar riscos naturais e ou tecnológicos;
- b) Aplicar técnicas de intervenção em sistemas agro-silvo-pastoris de modo a fomentar o seu equilíbrio e sustentabilidade e a minimizar situações de risco;
- c) Analisar e manipular informação estatística e geoespacial;
- d) Aplicar instrumentos de gestão e ordenamento do território no âmbito da proteção civil, em contextos urbanos e rurais;

- e) Executar operações de fogo controlado ou fogo de supressão;
- f) Interpretar e agir em conformidade com os regimes jurídicos em diferentes cenários de proteção civil;
- g) Preparar e operacionalizar planos de emergência com vista à proteção de pessoas e bens;
- h) Aplicar as técnicas e estratégias de comunicação na gestão de situações de emergência;
- i) Interpretar o algoritmo de sistema básico de vida;
- j) Realizar técnicas de suporte básico de vida em situações de socorro e emergência.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas complementares à proteção civil;
- b) Liderar e gerir equipas, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas;
- c) Demonstrar autonomia na definição das estratégias de gestão de sistemas agro-silvo-pastoris e de proteção da floresta, enquanto ato responsável e com base em princípios de proteção do ambiente e da saúde pública;
- d) Demonstrar capacidade de liderança e de integração em diferentes formatos de hierarquia face a situações de risco;
- e) Gerir de forma eficaz e rápida situações concretas de risco e emergência, e sujeitas a alterações imprevisíveis;
- f) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal em situações de risco e emergência;
- g) Adaptar-se à evolução dos procedimentos, tecnologias e materiais;
- h) Adotar uma atitude responsável durante a avaliação primária e secundária na assistência a vítimas;
- i) Demonstrar capacidade para atuar a nível de suporte básico de vida.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
861 — Proteção de Pessoas e Bens	57	47,5 %
623 — Silvicultura e Caça	19	16 %
443 — Ciências da Terra	10	9 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	10	9 %
529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas não Classificados Noutra Área de Formação	6	5 %
460 — Matemática e Estatística	5	4 %
321 — Jornalismo e Reportagem	4	3 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	3	2,5 %
522 — Eletricidade e Energia	3	2,5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Biologia e Geologia
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu . . .	Escola Superior Agrária de Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Saúde de Viseu e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	23	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Cálculo e Tratamento de Dados.	460 — Matemática e Estatística.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Energia	522 — Eletricidade e Energia.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	35		46		81	3
Introdução à Proteção Civil	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	35		46		81	3
Meteorologia e Climatologia	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Risco Naturais	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Riscos Tecnológicos	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	40		41		81	3
Agro-sistemas e Proteção Florestal.	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	52,5	87		162	6
Defesa da Floresta Contra Incêndios.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	31,5	63		108	4
Máquinas e Equipamentos	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	31,5	63		108	4
Ordenamento do Território e Proteção Civil.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	35	24,5	46		81	3
Risco, Comportamento e Impactes do Fogo.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	31,5	63		108	4
Silvicultura Preventiva ...	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	75		135	5
Técnicas de Comunicação e Informação I.	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	50	35	58		108	4
Tecnologias e Proteção Civil.	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	52,5	87		162	6
Cheias e Inundações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	31,5	63		108	4
Combate a Incêndios	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	21	51		81	3
Fogo Controlado	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral ...	50	35	58		108	4
Planeamento de Emergência	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	35	24,5	46		81	3
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	90	63	99		189	7
Segurança Contra Incêndio em Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	75	52,5	87		162	6
Técnicas de Comunicação e Informação II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral ...	35	24,5	46		81	3
Estágio	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			780	600	780	30
<i>Total</i>					1 080	553	2 130	600	3 210	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311098891

Aviso n.º 1900/2018

ANEXO

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 28 de julho de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* e Multimédia do Instituto Superior D. Dinis.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior D. Dinis

2 — Curso técnico superior profissional

T335 — *Design* e Multimédia

3 — Número de registo

R/Cr 44/2016